Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 24 de julho de 2013 - nº 1511 - Ano XVII
www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 6 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

Saulo Pedroso de Souza, Prefeito da Estância de Atibaia, CONVOCA para Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de agosto de 2013, sexta-feira, das 18 às 20 h, na sede do Fórum da Cidadania, à Av. Nove de Julho, nº 185, centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para Exposição e Discussão do projeto de implantação de loteamento denominado "Buona Vita Atibaia", da Agre Urbanismo, atual PDG Incorporadora, Construtora, Urbanizadora e Corretora Ltda. Área localizada na Avenida Nossa Senhora de Sion, área A e B, no bairro do Itapetinga. Processo 4865/2013, requerente senhor Takeshi Yokoyama. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Elder Bezerra Rodrigues, Ouvidor Geral do Município em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Engenheiro Sérgio Orenstein Glória, presidente; engenheiro Nivaldo José Mathias, secretário e o arquiteto / urbanista, Emerson Santos Alberto, assistente. Ainda por este edital fica citado e informado o representante da empresa PDG Incorporadora, Construtora, Urbanizadora e Corretora Ltda, senhor Flávio R. De Sousa Filho, para que apresente no dia da Audiência Pública o corpo de expositores. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Pública Municipal, na sede da Prefeitura da Estancia da Atibaia, na Avenida da Saudade, 252 - Centro, de 2ª à 6ª das 10 às 16 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 17 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida da Saudade, 252 – Centro - CEP. 12.940-560 - Tel.: 11 4414-2124
www.atibaia.sp.gov.br **/ ouvidoria@atibaia.sp.gov.br**

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, que será realizada no dia 15/08/2013 às 17:00 horas no Fórum da Cidadania, situado à Avenida Nove de Julho nº 185 – Centro, Atibaia/SP, a Audiência Pública, referente ao Plano Plurianual 2014 a 2017.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 19 de julho de 2013.

Rubens André Bueno
Secretário de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 19.067/13 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/13 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição e instalação de persiana, bandô, divisória e porta, e remanejamento (retirada e colocação) de divisória, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a ATA Nº 127/13, esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame, **RERRATIFICA** o Edital e **REDESIGNA NOVA DATA** para abertura do certame, sendo o início às 09h do dia 06 de agosto de 2.013. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2210.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 23 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 4.077/10 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/10 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção da unidade de pronto atendimento – UPA (Jardim Cerejeiras) – Atibaia/SP. **NOTIFICAÇÃO** - Conforme relatado pela área técnica da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, a empresa **CONSTRUTORA MAX FOX LTDA**, ora contratada não executou correta e fielmente o Contrato Administrativo Nº 173/10; haja vista que o prazo para execução da obra findou-se e não foi regularizado o sistema de captação de águas pluviais no local. Relata ainda a área responsável pela fiscalização que por conta dessa irregularidade foi constatado pela diretoria geral da UPA – Unidade de Pronto Atendimento o entupimento da rede, o que gera acúmulo de água nas dependências da Unidade, podendo incorrer em pequenas inundações. Considerando a garantia de 05 (cinco) anos sobre os serviços executados, conforme previsão contratual, foi a empresa notificada acerca dos fatos, permanecendo silente. Diante do exposto e demais elementos dos autos, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará no dia 24/07/2013 (quarta-feira) no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que a empresa apresente defesa prévia a esse respeito, sob pena de ser lhe aplicada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 conjugado com

Poder Executivo

a cláusula 19ª do Contrato Administrativo Nº 173/10, ficando-lhe aberta vista dos autos nesta repartição.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 23 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 18.815/13 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/13 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de persianas, bandô, divisória e porta, remanejamento (retirada e colocação) de divisória, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata Nº 127/13, esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada, **RERRATIFICA**, **CONSOLIDA** o Edital e **REDESIGNA NOVA DATA** para abertura do certame, sendo o início às 9h do dia 06 de agosto de 2.013. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2210.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 23 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 48.340/11. TOMADA DE PREÇOS Nº 028/12. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra construção de Espaço Comunitário em área situada em frente a antiga Estrada Municipal - Loteamento Atibaia Belvedere, Bairro Mato Dentro - Atibaia-SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata Nº 126/13, a **CPL** por unanimidade de seus membros **DECIDIU** em **CLASSIFICAR** o objeto licitado da seguinte forma: **1º LUGAR - CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA EPP**, que ofertou o valor global de R$ 175.434,72 e **2º LUGAR - CAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, que ofertou o valor global de R$ 182.939,72. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: *www.atibaia.sp.gov.br*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 22 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONVÊNIO Nº.: 048/2013 – TURISMO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ARC&VB – ATIBAIA E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU.
Processo n°.: 13.434/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJN°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ARC&VB – Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau
CNPJN°.: 07.747.778/0001-08
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Valéria Andrade de Thomaz, CPF n°.: 161.310.168-60.

Edna Kawamura Inagaki
Proc. Adm. 24820/2007

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua da Graça, 466 - quadra 22 - lote 16 -Jardim Imperial - capinação e limpeza do terreno, construção de muro e seu fechamento com portão),** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.

Na oportunidade, informamosque o valor do débito é de **R$ 764,69**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
-requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
-pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068/4414-2069 e 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Andréa de Oliveira Sinobre
Proc. Adm. 38965/2012

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito referente a **Concessão de Nicho nº 222- bloco 06 B - Cemitério São Sebastião**, f**oi cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamosque o valor do débito é de **R$ 156,92**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
-requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
-pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068/4414-2069 e 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da

Poder Executivo

Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Armando Rodrigues Bebber
Proc. Adm. 4555/2013

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito referente ao **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Yolando Malozzi, 402 - quadra F - lote 154 - Alvinópolis - capinação e limpeza do terreno, construção de muro e seu fechamento com portão),** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamosque o valor do débito é de **R$ 753,50**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
-requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
-pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068/4414-2069 e 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Carlos André Alvelino de Souza
Proc. Adm. 34625/2012

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito referente ao **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Chuva de ouro - quadra 19 - lotes 34 e 35 - Nova Cerejeiras),** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamosque o valor do débito é de **R$ 634,13**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
-requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
-pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068/4414-2069 e 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Ezequias Bulhões Padilha
Proc. Adm. 34602/2012

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito referente ao **Auto de Infração e Multa Obras(capinação e limpeza do terreno, construção de calçada e de muroe seu fechamento com portão),** foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamosque o valor do débito é de **R$ 1.141,44**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
-requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
-pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068/4414-2069 e 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Elias Carnial
Proc. Adm. 4090/2013

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito referente ao **Auto de Infração e Multa - Obras(Estrada Porto Alegre, 493 - quadra PWLPS - lote 83 - construção de calçada),** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamosque o valor do débito é de **R$ 376,75**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
-requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
-pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068/4414-2069 e 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da

Poder Executivo

Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Francisco Antonio de Souza Silva
Proc. Adm. 34636/2012

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito referente ao **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Brincos de Princesa, 225 - quadra 11 - lote 04 - Nova Cerejeiras -construção de calçada,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamosque o valor do débito é de **R$ 376,75**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
-requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
-pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068/4414-2069 e 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Jovercino Cardoso de Sá
Proc. Adm. 21554/2011

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito referente a**Renovação de Nicho - sepultura 73 - quadra 8 -E - Cemitério São Sebastião)**, foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamosque o valor do débito é de **R$ 306,58**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
-requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
-pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068/4414-2069 e 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Wanda Maria de Lourdes e Silva
Proc. Adm. 36764/2012 - Visa

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito referente ao **Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa,**foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamosque o valor do débito é de **R$ 362,58**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
-requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
-pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068/4414-2069 e 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Alvinópolis Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda
Proc. Adm. 4986/2013

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito referente ao **Auto de Infração e Multa - Obras(Rodovia Fernão Dias esquina com Avenida Prof. Waldemar Bastos Buhler - Jardim Alvinópolis- capinação e limpeza do terreno e da calçada, construção de calçada, e de muro e seu fechamento com portão,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamosque o valor do débito é de **R$ 1.507,00**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
-requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
-pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068/4414-2069

Poder Executivo

e 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Plus Glass Indústria, Importação e Exportação de Vidros Ltda
Proc. Adm. 23687/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito referente ao **Auto de Infração e Multa - DRM(não apresentar o Alvará de Licença de Localização e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamosque o valor do débito é de **R$ 794,53**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
-requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
-pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068/4414-2069 e 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

CIA. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 632/13

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: JOÃO TEIXEIRA DE FREITAS - " PARAÍSO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME"
Endereço: R. Lamartine Fagundes nº 1028
Bairro : Jardim SiriemaMatrícula : 13509-7
2. Constatação
Às 10:00 horas, do dia 27 do mês de maio de 2013, foi constatado no local identificado Av. Gerônimo de Camargo, s/n – Maracanã, Lei 3696/08 art. 2º § 1º - deposição de resíduos em locais proibidos – 500 UVRM, Decreto 4398- art. 137 II - " Depositar ou lançar lixo, resíduos...folhagem, material depodação, terra etc em qualquer área ou terreno – 200 UVRM, Lei 3696/08 art. 14 § 4º uso de transportadores não credenciados - 500 UVRM, art. 15 § 2º III ausência de CTR - 125 UVRM, art. 15 § 3º III - não fornecer comprovação de correta destinação - 250 UVRM, art. 15 § 4º uso de equipamento em situação irregular - 125 UVRM. Totalizando 1.700 (hum mil e setecentas) UVRM.
Fotos do local.
3. Apreensão:
-
4. Local e data :
Atibaia, 17 de julho de 2013.

DANIELLA LOPES NEVES
Diretora de Resíduos Sólidos

CIA. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0278/13

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: JOÃO TEIXEIRA DE FREITAS - " PARAÍSO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME"
Endereço: R. Lamartine Fagundes nº 1028
Bairro : Jardim SiriemaMatrícula : 13509-7
Processo Administrativo: 2234431 / Protocolo: 586/13
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 632/13 às 10:00 hs, do dia 27 de maio de 2013, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 137 II – 200 UVRM,do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4398/03,tendo em vista depósito irregular de lixo e Lei 3696/08 art. 2º § 1º resíduos em locais proibidos - 500 UVRM, art. 14 § 4º transportadores não credenciados - 500 UVRM, art. 15 § 2º III ausência de CTR - 125 UVRM, art. 15 § 3º III não comprovação de destinação de resíduos - 250 UVRM, art. 15 § 4º uso de equipamento irregular - 125 UVRM, ficando aplicada a pena de 1.700 (hum mil e setecentas) UVRM, calculada nos termos dos artigos das leis conforme regulamentos acima mencionados referente a R$ 4.227,56 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta e seis centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, à Gerência de Resíduos Sólidos do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 17 de julho de 2013.

DANIELLA LOPES NEVES
Diretora de Resíduos Sólidos

P O R T A R I A Nº 075 /2013-DS
De 19 de julho de 2013.

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição, por motivo de férias do titular, o Sr. **MARCELO SILVA DE AZEVEDO,** Vigia I-H, para exercer a Função de Agente de Saneamento, no período de 22/07/2013 à 10/08/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2013.

Poder Executivo

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e treze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e treze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

P O R T A R I AN.º 076/2013-DS
De 22 de julho de 2.013

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere aLei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº072/2013-DS, de 04/07/2013

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2013.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e treze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, vinte e dois dias do mês de julhode dois mil e treze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T ON° 7.045
de 23 de julho de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.2045 Desenvolvimento da Agropecuária e do Abastecimento
210-3390.39.96.....R$2.500,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.2130 Manutenção da Secretaria de Transportes
677-3390.30.00.....R$25.000,00

200 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0085.2132 Manutenção do Fundo de Assistência ao Trânsito
688-3390.30.00.....R$25.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.2045 Desenvolvimento da Agropecuária e do Abastecimento
209-3390.39.00.....R$2.500,00
29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.2130 Manutenção da Secretaria de Transportes
680-3390.39.00.....R$25.000,00

200 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0085.2132 Manutenção do Fundo de Assistência ao Trânsito
690-3390.39.00.....R$25.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de Julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior-
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

-Valentim Gomes da Conceição Junior-
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO